



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS ESTADO DE MINAS GERAIS

DESPACHO DE REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 063/2024.

A Prefeita do Município de Papagaios, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 71 da Lei nº 14.133/21, e considerando que:

Secretaria Municipal de Administração solicitou a revogação do processo licitatório, sob o fundamento de que não há mais interesse público em realizar o jantar de encerramento do torneio;

A Administração Pública tem o poder/dever de revisar seus atos quando eivados de vícios de nulidade ou danosos aos interesses públicos;

A Súmula 473, do STF que entende que: "A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; **ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos**, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial. (GN)

Em 29/07/2024 foi publicado no site e chat despacho com intenção de revogação do processo por interesse público, sendo que não houve manifestação dos interessados.

DECIDE:

Pelos motivos elencados, nos termos do inciso II do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, NOTIFICAR os licitantes de que pelas razões expostas tem a intenção de **REVOGAR** o Processo Licitatório nº 093/2024, Pregão Eletrônico de nº 063/2024.

Certifique, cumpra-se os atos decorrentes.

Papagaios, 26 de julho de 2024.

Rislaine de Faria Caçado
Prefeita Municipal